



Assistência Judiciária de Supervisor, símbolo DAJ-5, com lotação na Vara Única da Comarca de Quixelô, unidade de entrância inicial, e nomear ANTÔNIO VINÍCIUS LOURENÇO DA SILVA, para o referido cargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 05 de maio de 2020.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 679 /2020

Suspende, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, os prazos processuais, nos termos da Resolução nº 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas impostas no Decreto estadual nº 33.574, de 05 de maio de 2020, no período de 08 a 20 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 318, do Conselho Nacional de Justiça, os prazos processuais dos feitos que tramitam em meios eletrônico e físico, durante o período de 08 a 20 de maio de 2020, no âmbito de todo o Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 07 de maio de 2020.

WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 701/2020

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo efetivo

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as disposições do art. 62, inciso I, e art. 63, inciso II, alínea “b” da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974;

CONSIDERANDO a disciplina do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.574, de 20 de janeiro de 2005, que dispõe que o servidor afastado para posse em outro cargo ou emprego não acumulável que não reassumir as suas funções no Tribunal de Justiça no dia imediato ao termo final do prazo de afastamento, será exonerado de ofício;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8507473-98.2020.8.06.0000;

RESOLVE exonerar, de ofício, o servidor **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES ARAGÃO FILHO**, matrícula nº 22689, Técnico Judiciário – Área: Técnico – Administrativa, a partir de 18 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de maio de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 703/2020

Dispõe sobre prorrogação de designação temporária e excepcional de servidor

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, que estabeleceu o regime de plantão extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário nacional, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus – covid-19;

CONSIDERANDO a disciplina das Portarias nºs 514/2020 e 553/2020, as quais, em decorrência da pandemia da covid-19, trouxeram regramentos específicos para as atividades de Oficiais de Justiça, no âmbito deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a disciplinada da Resolução do Órgão Especial nº 15, de 13 de junho de 2016, dispõe que a designação temporária e excepcional de servidores ocupantes dos cargos efetivos de Oficial de Justiça;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8500013-60.2020.8.06.0097;

RESOLVE:

Art. 1º – **PRORROGAR** a designação da servidora **EDNA MARIA SAMPAIO SILVA**, matrícula nº 98052, lotada na Vara Única da Comarca de Jaguaribe, para atuar, temporária e excepcionalmente, na Vara Única da Comarca de Iracema, pelo período de 60 (sessenta) dias.